



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Coordenação-Geral de Inovação e Aceleração Digital da Atenção Primária

## FORMULÁRIO: RESPOSTA AO CIDADÃO

### ASSUNTO:

Solicitação de Acesso à Informação - Plataforma "Fala.BR" - Protocolo NUP nº 25072.035616/2024-64.

### RESPOSTA:

Prezado (a) Cidadão (ã),

Em resposta ao Pedido de Acesso à Informação, registrado na Plataforma "Fala.BR" sob o protocolo NUP nº 25072.035616/2024-64, destaca-se, inicialmente, o teor da solicitação registrada:

(...) Sou pesquisador e estou trabalhando com cuidados de saúde para pessoas em situação de rua no Brasil.

Gostaria de ter acesso aos microdados anonimizados das fichas CDS de cadastro individual das pessoas em situação de rua, incluindo o cadastro individual e o questionário autoreferido de saúde, para todos indivíduos, todos os municípios e anos disponíveis.

Para atender à presente solicitação foram realizadas avaliações da base base de dados do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab), que foi instituído pela Portaria GM/MS nº 1.412, de 10 de julho de 2013, sendo o sistema de informação da Atenção Básica vigente para fins de financiamento e de adesão aos programas e estratégias da Política Nacional de Atenção Básica, em substituição ao Sistema de Informação da Atenção Básica (Siab).

Para isso fez a extração inicial do número de pessoas em situação de rua cadastradas no Sisab por município, conforme apresentada na Planilha LAI - Cadastros\_Situacao\_Rua\_Municipio (0041781143). As regras de extração e dicionário de variáveis estão descritos abaixo.

### REGRAS DE EXTRAÇÃO

- Para a extração foram todos os indivíduos com registro da [Ficha de Cadastro Individual](#);
- Foram considerados os CBO que podem utilizar cada tipo de ficha, conforme descrito no [manual de integração do e-SUS APS](#);
- A extração apresenta o quantitativo de indivíduos cadastrados conforme a condição em relação ao campo "ESTÁ EM SITUAÇÃO DE RUA?" (Sim ou Não), por UF e município;
- Ressalta-se que foram considerados o cadastro mais recente de cada cidadão até a competência 05/2024.

### DICIONÁRIO DE VARIÁVEIS

Planilha LAI - Cadastros_Situacao_Rua_Municipio (0041781143)	
UF	Sigla da Unidade Federativa

CO_MUNICIPIO_IBGE	Código do município segundo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
NO_MUNICIPIO	Nome do município
SITUACAO_RUA	SIM ou NÃO - de acordo com o preenchimento do campo "ESTÁ EM SITUAÇÃO DE RUA?"
QTDE	Quantidade de pessoas cadastradas

A partir da análise dos dados extraídos, a Coordenação-Geral de Inovação e Aceleração Digital da Atenção Primária (CGIAD/Saps) informa que foram identificados 599 municípios brasileiros com registros de apenas uma pessoa em situação de rua, conforme evidenciado na segunda aba da Planilha LAI - Cadastros\_Situacao\_Rua\_Municipio (0041781143). Com base nessa informação e considerando o pedido específico por informações detalhadas sobre a quantidade de pessoas em situação de rua, discriminadas de acordo com as variáveis da [Ficha de Cadastro Individual](#) - FCI, que inclui na primeira página todas as informações cadastrais e na segunda página um questionário autorreferido sobre condições de saúde, esta Coordenação-Geral destaca que a análise detalhada desses dados, especialmente nos municípios com registros únicos, pode potencialmente levar à identificação indireta dos indivíduos, principalmente através das variáveis relacionadas à saúde e outros aspectos qualitativos contidos na referida ficha.

Ademais, ressalta que mesmo com o processo de anonimização dos dados, conforme definido no Art. 5º da LGPD, que visa impedir a associação direta ou indireta a um indivíduo, este processo pode ser insuficiente para evitar reidentificações acidentais ou intencionais, especialmente nos municípios com apenas um registro de pessoa em situação de rua.

Além disso, é relevante destacar que os dados disponíveis no Sisab, instituído pela Portaria GM/MS nº 1.412, de 10 de julho de 2013, referem-se diretamente ou indiretamente a informações de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde, alinhado à Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, operacionalizada por esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Em conformidade com os conceitos destacados nos termos do Art. 5º, inciso II da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, os dados registrados nesse sistemas configuram-se como dados sensíveis, sendo crucial a proteção dos dados por parte desta instituição.

Pondera-se, ainda, que embora o acesso à informação controlada pelo poder público seja um direito garantido ao cidadão pela Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a sua disponibilização seja uma atribuição legal deste serviço público, esta Coordenação-Geral não pode eximir-se de suas responsabilidades quanto à proteção dos dados sob sua custódia. A LAI, em seu Art. 31, estabelece que informações pessoais devem ser tratadas com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, ou seja, à privacidade de seus titulares. Além disso, o Art. 6º da mesma lei determina que é responsabilidade dos órgãos públicos assegurar a proteção da informação sigilosa e pessoal.

Diante das justificativas mencionadas, a Coordenação-Geral de Inovação e Aceleração Digital da Atenção Primária (CGIAD/Saps) informa da impossibilidade de acesso às informações solicitadas, porém encaminha o quantitativo de pessoas em situação de rua cadastrados no Sisab para as avaliações necessárias.

Apesar disso, esta Coordenação-Geral reconhece a relevância das pesquisas em saúde para o desenvolvimento econômico, político, tecnológico e social do país e, por isso, sugere que o (a) cidadão (a) realize um novo pedido de acesso à informação por meio da Plataforma "Fala.br", especificando o nível de agregação, as variáveis e os formatos desejados para atender às necessidades da pesquisa, considerando as orientações fornecidas sobre possíveis riscos de reidentificação.

Por fim, caso o(a) cidadão(ã) precise de todas as informações para o desenvolvimento da pesquisa, é importante ressaltar que, conforme o 13º artigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, os órgãos de pesquisa podem acessar bases de dados pessoais para estudos em saúde pública, desde que os agentes de tratamento adotem medidas de segurança para proteger os dados dos titulares e

considerem os padrões éticos relacionados aos estudos e pesquisas. Além disso, considerando que a legislação vigente sobre a proteção da privacidade dos dados dos titulares não impede o acesso aos dados pessoais, orienta-se que sejam seguidos dois procedimentos para que o acesso aos dados de interesse do(a) cidadão(ã) :

- recomenda-se a observação da Resolução nº 738, de 01 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), assim como a Lei nº 14.874, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos;
- recomenda-se realizar a solicitação dos dados por meio de Ofício em nome da instituição de ensino/pesquisa a esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde, através do serviço de Protocolo digital do Ministério da Saúde: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documento-junto-ao-ministerio-da-saude>. Com vistas a maior celeridade no acesso aos dados por parte do pesquisador, informa-se que os dados serão disponibilizados com assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE, que segue anexo (0041769277) neste processo. Orienta-se que o(a) pesquisador(a), realize o devido preenchimento do termo, o assine e o envie junto com o Ofício a ser protocolado;
- disponibiliza-se o e-mail sistemas.saps@saude.gov.br, desta CGIAD/Saps para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<p><input type="checkbox"/> <b>Acesso concedido</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Acesso negado, justificar a negativa:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Dados pessoais;</p> <p><input type="checkbox"/> Informação sigilosa de acordo classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;</p> <p><input type="checkbox"/> Informação sigilosa de acordo com a legislação específica;</p> <p><input type="checkbox"/> Pedido desproporcional ou desarrazoado;</p> <p><input type="checkbox"/> Pedido exige tratamento adicional de dados;</p> <p><input type="checkbox"/> Pedido genérico;</p> <p><input type="checkbox"/> Pedido incompreensível;</p> <p><input type="checkbox"/> Processo decisório em curso.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Acesso parcialmente concedido, justificar:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Parte da informação contém dados pessoais;</p> <p><input type="checkbox"/> Parte da informação demandará mais tempo para produção;</p> <p><input type="checkbox"/> Parte da informação é de competência de outro órgão/entidade;</p> <p><input type="checkbox"/> Parte da informação é sigilosa de acordo com legislação específica;</p> <p><input type="checkbox"/> Parte da informação é sigilosa e classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;</p> <p><input type="checkbox"/> Parte da informação é inexistente;</p> <p><input type="checkbox"/> Parte do pedido é desproporcional ou desarrazoado;</p> <p><input type="checkbox"/> Parte do pedido é genérico;</p> <p><input type="checkbox"/> Parte do pedido é incompreensível;</p> <p><input type="checkbox"/> Processo decisório em curso.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>Informação inexistente.</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Órgão não tem competência para responder sobre o assunto.</b></p> <p><b>O pedido de acesso ou sua resposta contém informações sujeitas à restrição de acesso, conforme previsto na Lei nº 12.527/2011?</b></p> <p>(X) Não                      ( ) Sim</p> <p>Área responsável pela resposta</p>
--

CGIAD/Saps/MS

Atenciosamente,

**RODRIGO ANDRE CUEVAS GAETE**

Coordenador-Geral de Inovação e Aceleração Digital da Atenção Primária



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andre Cuevas Gaete, Coordenador(a)-Geral de Inovação e Aceleração Digital da Atenção Primária**, em 05/07/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041764829** e o código CRC **ED20B619**.

Referência: Processo nº 25072.035616/2024-64

SEI nº 0041764829

Coordenação-Geral de Projetos da Atenção Primária à Saúde - CGPROJ/SAPS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)